

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

CNM 081851.2.0008441-81

MATRICULA No. 8.441.-

DATA:- 16 de Maio de 1.983.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o nº 11 (onze), com a área de 1.777.011 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 44-B, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "PRINCIPIANDO num marco de madeira cravado na lateral esquerda, voltando-se de costa para Rua dos Caçadores à 243, 016 metros, do alinhamento limítrofe do lote 44-B na Rua Francisco Delgado Sanches, toma-se deste ponto o rumo SW 0919'08" NE, numa extensão de 55,624 metros, divisando com o remanescente do lote 44-B, daí no rumo NW 89940'52" SE, numa extensão de 29,61 metros, ainda divisando com o remanescente do lote 44-B, onde se chega à Rua existente o lote 44-B e o Jardim Santo Antonio. Segue-se daí o rumo NW - 0903'23" SE, numa extensão de 57,597 metros, divisando com a Rua existente, onde se encontra uma curva à direita, numa extensão de 9,29 metros, onde se toma o rumo SE, 73235'05" NW, numa extensão de 24,438 metros, divisando com a Rua dos Caçadores, onde se chega ao ponto de partida."

PROPRIETÁRIO:- NOÉ APARECIDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, emancipado, contador, portador da Cart. Ident. RG. nº 1.204.262-Pr, inscrito no CPF sob o nº 360.544.619-15, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 04, da matrícula nº 4.210, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *Neuza Romaniolo* Oficial Maior.

R- 1/8.441.- Venda e Compra.-

DATA:- 08 de Fevereiro de 1.984.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Audinir Pissetti, Distrito de São Martinho, Município e Comarca de Rolândia, no livro nº 32, fls. 145, no dia 19 de Janeiro do ano em curso, NOÉ APARECIDO DA COSTA, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a sra MARIA DE FÁTIMA COSTA FAVARO, brasileira, casada, do lar, portadora da art. Ident. RG. nº 1.268.512-PR., inscrita no CPF. sob o nº 360.568.639-72, residente e domiciliada nesta cidade.- CONDICÕES:- As da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos na importância de Cr.\$ 20.000,00 foi pago sobre o valor de Cr.\$ 1.000.000,00 pela guia nº 85/84, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade, no dia 12 de Janeiro do ano em curso.- Boletim de distribuição nº 144/84, expedido pelo distribuidor público desta Comarca, no dia de ontem.- ou fé.- *Neuza Romaniolo* Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 32.720,00.

AD

R- 2/8.441.- Inventário

DATA:- 11 de Janeiro de 1.991.-

Por falecimento de SEBASTIÃO FAVARO, conforme formal de partilha extraído dos Autos de Inventário nº 272/90, pelo Empregado Juramentado do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Sebastião Pimentel, no dia 13 de novembro de 1.990, homologado por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, datada de 13.11.90, -

SEQUE NO VERSO

Matrícula No.
8.441



CNSM 081851.2.0008441-81

o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cr.\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), foi partilhado à viúva meeira, MARIA DE FÁTIMA COSTA FAVARO, brasileira, comerciante, portadora da Cart. Ident. RG. nº 1.268.512-PR, inscrita no CPF. sob o nº 360.568.639-72; e as herdeiras filhas, JAQUELINE COSTA FAVARO, nascida no dia 11.04.80, com 10 anos de idade, menor impúbere; JULIANA COSTA FAVARO, menor impúbere, com 08 anos de idade, nascida no dia 05.05.82; e, JUVIANE COSTA FAVARO, menor impúbere, com 01 ano de idade, nascida no dia 26 de dezembro de 1.988, todas filhas de Sebastião Favaro e Maria de Fátima Costa Favaro, residentes e domiciliadas na Rua Francisco Delgado Sanches, 692, nesta cidade, na proporção de: 50% (cincoenta por cento) à viúva e 50% (cincoenta por cento) às herdeiras em partes iguais, em comum.- Demais Condições:- Às constante do título.- OBS:- O imposto causa mortis, na importância de Cr.\$ 28.000,00, foi pago pela guia nº 083/90, no dia 09.11.90, na Agência do Banestado S/A., desta cidade.- D/550,000 VRC.- Dou fé.- Cintia Clementin Mendes, Empregada Juramentada.-----chf

R-3/8.441.-.- Penhora

DATA:- 06 de Outubro de 2.000.-

Procedo o registro da penhora da parte ideal correspondente à 50% --- (cinquenta por cento), pertencente a. adquirente do imóvel constante desta matrícula, Sra. Maria de Fatima Costa Favaro, para assegurar o pagamento do débito de R\$ 7.894,04 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), devido à NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C., contra MARIA DE FÁTIMA COSTA FAVARO e ROBERTO DA FONSECA, Autos de Execução nº 049/99 de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, devidamente assinado no dia 28.08.00, pelo MM.Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Luis Sergio Swiech e despacho da MM.Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Márcia Guimarães Marques Luz.- Dou fé.- Cintia Clementin Mendes Escrevente.- D/30% de 2.385,00VRC. ou R\$58,50.- PROTOCOLO Nº 132.915.-----

R-4. M-8.441. Protocolo nº 213.296 de 07/08/2018. Penhora

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 23/05/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juiza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 18/07/2018, extraídos dos autos nº 0003093-35.2007.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 237.107.139-00, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 3.467,49. FUNREJUS: Guia nº 14000000003861441, pago no dia 10/08/2018, no valor de R\$ 6,93. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de agosto de 2018. Escrevente, André Luiz Ferla: André Luiz Ferla.

R-5. M-8.441. Protocolo nº 227.544 de 10/02/2021. Penhora

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 01/02/2021, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 10/02/2021, extraídos dos autos nº 0010044-69.2012.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fatima Costa Favaro, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.965,04. Funrejus no valor de R\$ 5,93, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000006579540-2, no dia 12/02/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de março de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele Michalowski Cosechen. Selo digital: 0181425M.JAA000000043021A

SEGUIE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUS5H GLQ3T PCUFJ 8HUSD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.441

FICHA

02

RUBRICA

CNM 081851.2.0008441-81

R-6. M-8.441. Protocolo nº 232.239 de 15/09/2021. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 24/03/2021, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 13/09/2021, extraídos dos autos nº 0010875-44.2017.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Maria de Fátima Costa Favaro, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 4.169,26. Funrejus no valor de R\$ 8,34, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007315780-0, no dia 21/09/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de outubro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Selo digital: F142J.NAQp8.dkTyO-7M6ad.ejWsr

R-7. M-8.441. Protocolo nº 245.128 de 28/06/2023. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 26/04/2023, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 28/06/2023, extraídos dos autos nº 0013342-25.2019.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Maria de Fátima Costa Favaro, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 4.054,88. Funrejus no valor de R\$ 8,11, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000009389077-5, no dia 30/06/2023. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de julho de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Selo digital: SFR12.m5Qtv.mHjoO-osweq.F142q

Av-8. M-8.441. Protocolo nº 251.956 de 25/06/2024. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JUVIANE COSTA FAVARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.168.439-02, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 24/06/2024, protocolo nº 202406.2413.03406811-IA-800, processo nº 00001540320205120052, nome do processo Ação Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Maria Zoe Bellani Lyra Espindola, da Vara do Trabalho de Timbo-SC. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 43,63. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de julho de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Selo digital: SFR11.LJouP.mXrzZ-4vcO5.F142q

R-9. M-8.441. Protocolo nº 254.011 de 03/10/2024. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 21/08/2024, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 27/09/2024, extraídos dos autos nº 0000872-54.2022.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fátima Costa, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 8.481,67. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado

Continua no verso

MATRÍCULA - 8.441

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS5H GLQ3T PCUFJ 8J8HUSD



CONTINUAÇÃO

do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 16,97. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 104,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de outubro de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFRIL.LJeuP.mXrZZ-JvvO5.F142q

CNI 0818512.0008441-81

Av-10. M-8.441. Protocolo nº 254.848 de 14/11/2024. **Indisponibilidade de Bens.**
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JUVIANE COSTA FAVARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.168.439-02, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 13/11/2024, protocolo nº 202411.1314.03700725-IA-390, processo nº 00004700720218160056, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Andre Guilherme Bibiano da 2ª Vara Cível c da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 43,63. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de novembro de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFRIL.bJ5oP.CvrRJ-altOP.F142q

Obs: Encontra-se protocolado em 01/07/2025, sob o nº 258874, um(a) Mandado Judicial para registro de Penhora, Arresto ou Sequestro - custas pagas - Central Eletrônica pendente de registro.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 8.441. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de julho de 2025

